

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Campus Itaqui

Chamada Interna nº 01/2017

A direção do Campus Itaqui, em consonância com o disposto na Resolução nº 001/14 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução n. 24/2010, da UNIPAMPA, torna pública a chamada interna para afastamento total para qualificação docente, em nível de mestrado e doutorado.

I - DIRETRIZES GERAIS:

Art. 1. Os pedidos de afastamento para capacitação docente para mestrado e doutorado deverão ser realizados semestralmente no campus Itaqui, através de chamada interna, na qual será informado o procedimento e o número de vagas oferecidas para professor substituto. A comissão de afastamento docente do Campus Itaqui é composta pelos servidores Alexandre Russini, Joice Trindade Silveira, Cristiano Ricardo Jesse e Carla Pohl Sehn.

Art. 2. As datas desta chamada interna encontram-se no ANEXO I.

II – DO OBJETIVO

Art. 3. A chamada interna tem por finalidade selecionar e organizar o processo de afastamento integral de docentes para curso de mestrado e doutorado, de forma a não prejudicar as atividades de ensino do campus Itaqui.

III - DOS CONCORRENTES

Art. 4. Os afastamentos para capacitação docente podem ser solicitados por todos os docentes do Campus, exceto aqueles que exerçam atividades de gestão, tais como Coordenação de Curso, Coordenação acadêmica ou Direção do Campus, uma

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 17545204
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

vez que estes cargos exigem a permanência integral do docente na instituição (Resolução 24/2010, Capítulo X, Artigo 30).

IV - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 5. Para o afastamento previsto para o início do segundo semestre de 2017 serão disponibilizadas três (3) vagas de professor substituto de 40 horas, podendo cada vaga ser dividida em duas (2) vagas de professor substituto (20 horas).

Art. 6. No caso de não preenchimento de todas as vagas, as vagas restantes serão disponibilizadas para afastamento docente para curso de mestrado e doutorado na próxima chamada interna.

V – DO TEMPO DE AFASTAMENTO

Art. 7. O tempo de afastamento concedido ao docente nesta chamada interna será de 3 (três) a 12 (doze) meses.

Art. 8. Os docentes, se tiverem interesse, poderão concorrer novamente nas próximas edições das chamadas internas para afastamento docente, desde que o prazo de afastamento de cada docente não exceda 2 (dois) anos (MESTRADO) e 4 (quatro) anos (DOUTORADO).

- I. Na planilha de pontuação, o tempo cursado na pós-graduação será de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. O período de inscrições será de 02/05/2017 a 12/05/2017, conforme cronograma constante no ANEXO I.

Art. 10. O professor requerente deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição (**Envelope identificado e lacrado deverá ser entregue à coordenação acadêmica do campus Itaqui**) na chamada interna do Campus:

- a) Comprovante de matrícula (ou aceite) do programa de pós-graduação. No caso do documento apresentado ser o aceite, este deve ser expedido pelo programa de pós-graduação. Não serão aceitas cartas expedidas pelo futuro orientador.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

b) Ata(s) da(s) comissão(ões) de curso na(s) qual(is) o docente participa, em que conste a aprovação do afastamento e a redistribuição dos componentes curriculares do docente - no caso de não suprimimento da vaga de professor substituto. Deve haver a descrição de qual(is) docente(s) assumirá(ão) os componentes curriculares por semestre durante o período de afastamento de cada professor solicitante. A comissão de curso poderá, caso exista, indicar a existência de concursos válidos para professor substituto para evitar a abertura de novo processo seletivo.

c) Planilha de pontuação relativa aos critérios de avaliação.

d) Memorando expressando a motivação para a realização do curso destacando a afinidade com o cargo ocupado e os futuros benefícios institucionais;

e) Termo de Compromisso do candidato em prestar serviços à UNIPAMPA, logo após o término do curso, por prazo, no mínimo, igual ao do afastamento. Para os servidores que concorrem à renovação do afastamento, o prazo a ser indicado deverá ser o total, incluindo o(s) afastamento(s) já concedidos.

f) Programa do Curso, com informação sobre currículo e carga horária, tipo de pesquisa ou trabalho final exigido;

g. Plano de Estudos, contendo cronograma das atividades, período para conclusão dos créditos ou disciplinas e para a elaboração e defesa do trabalho final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento.

h. Currículo Lattes atualizado;

Art. 11. Os dispositivos d, e, f, g e h deste capítulo estão em consonância com a Resolução n. 24/2010, da UNIPAMPA.

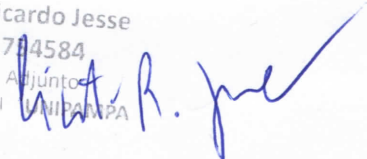
VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Os pedidos de afastamento integral serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior no campus Itaqui;

II. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior federal (outras unidades da Unipampa e outras instituições);

Christiano Ricardo Jesse
Siape 1714584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA



III. Maior dedicação em carga horária de ensino no campus (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);

IV. Maior dedicação em carga horária de ensino em outros campi da Unipampa ou em outras instituições (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);

V. Maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria) na Unipampa Itaqui;

V. Menor período do último afastamento integral (para outra qualificação) na Unipampa Itaqui;

VI. Maior tempo cursado na pós-graduação;

VII. Maior pontuação na produção acadêmica (levando em consideração os últimos 5 anos).

Art. 13. A pontuação referente a cada critério encontra-se detalhada na Planilha de pontuação, enviada juntamente a esta chamada interna. Como critério de desempate, serão utilizados os mesmos critérios descritos acima, na ordem em que foram apresentados.

VIII – DA TRAMITAÇÃO

Art. 14. A tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

- a) Entrega dos documentos (incluindo a ata da Comissão do Curso) à Coordenação Acadêmica;
- b) Apreciação pela Comissão de Ensino; e
- c) Apreciação pelo Conselho do Campus (caso aprovado pela Comissão de Ensino).

IX– DO RESULTADO

Art. 15. Após a aprovação pelo Conselho do Campus a Coordenação Acadêmica do Campus Itaqui publicará na página do Campus o resultado da seleção.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

X – DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Art. 16. Após o período de afastamento, cada docente deverá apresentar um relatório de atividades e os respectivos comprovantes, como diplomas, Histórico escolar, publicações, etc. (Resolução 24/10, Capítulo X, Artigo 34).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A participação do/a docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na presente chamada interna e na legislação em vigor.

Art. 18. Este documento encontra-se em consonância com os princípios do “Programa de capacitação dos integrantes da carreira do magistério público superior e do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação” (Resolução 24/10 – UNIPAMPA).

Art. 19. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do/a docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e nos documentos complementares.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaqui.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI - UNIPAMPA



ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL – MESTRADO/DOCTORADO

Período	Atividade
02/05/2017	Publicação do Edital.
02/05/2017 a 12/05/2017	Período de inscrições e de reuniões das comissões de curso para apreciação dos pedidos de afastamento.
15/05/2017	Divulgação dos inscritos.
16/05/2017	Período para interposição de recursos.
17/05/2017	Análise e divulgação dos recursos.
18/05/2017	Homologação final dos inscritos após recursos.
19/05/2017	Publicação dos resultados.
22/05/2017	Período para interposição de recursos.
23/05/2017	Análise e divulgação dos recursos.
24/05/2017	Homologação e divulgação do resultado final.
25/05/2017 a 31/05/2017	Período de apreciação pela Comissão de ensino e pelo Conselho de campus.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUARA
UNIVAMP